

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.012/2011**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no CEDTEC – Cariacica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.369/2011 (Processo CEE nº. 380/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-12-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, no CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/nº, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ nº 05.941.978/0006-86.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Monitor de Higiene do Trabalho e após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho.

Vitória, 28 de dezembro 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação